



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ALTERADA PELA PORTARIA PRESIDÊNCIA 136/2025 PRESI/GAPRES

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 214/2024 PRESI/GAPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, DESEMBARGADOR JÚNIOR ALBERTO, no uso de suas atribuições regimentais, destacando-se, neste particular, as disposições dos Arts. 16 e 17, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a necessidade de implementar as atividades do Tribunal Regional Eleitoral do Acre para o biênio 2023/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a PORTARIA PRESIDÊNCIA n.º 247/2023 para incluir o servidor **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA** no Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, na forma exigida no art. 12, *caput*, da Resolução CNJ n. 207, de 15 de outubro de 2015.

Art. 2º. O Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde passa a ser composto pelos seguintes membros:

~~Felipe Henrique de Souza~~ – Magistrado do 2º grau;

~~Clóvis de Souza Lodi~~ – Magistrado de 1º grau;

~~Rinauro Souza Santos Júnior~~ – Gestor da área de saúde;

~~Francisco das Chagas Monteiro de Santana~~ – Gestor da área de gestão de pessoas;

~~Sandro Roberto de Oliveira Bezerra~~ – Gestor da área de gestão de pessoas.

Rinauro Souza Santos Júnior – Médico do Tribunal e Gestor da área de saúde;

Titular da Seção de Assistência a Saúde e Benefícios – Gestor da área de gestão de pessoas;

e

Titular da Coordenadoria de Gestão de Pessoas – Gestor da área de gestão de pessoas.

(REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA PRESIDÊNCIA 136/2025 PRESI/GAPRES)

§ 1º Os integrantes do comitê gestor local de atenção à saúde adotarão as medidas necessárias ao cumprimento das exigências previstas na Resolução CNJ n. 207/2015.

§ 2º As reuniões do comitê serão secretariadas pelo titular da Seção de Assistência à Saúde e Benefícios (SASBEN), a quem compete promover os encaminhamentos das decisões ao conhecimento da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Acre (TRE-AC) e ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), quando necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.

Desembargador **JÚNIOR ALBERTO**

Presidente

Rio Branco, 14 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 14/08/2024, às 16:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0697010** e o código CRC **01BB69DC**.
